

Projeto 398/21

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

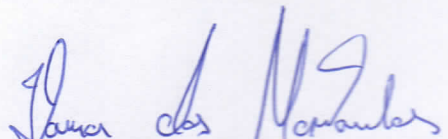
PROJETO DE LEI N.º 035/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 035/2021 de autoria do Vereador Eudes Farias que dispõe que os profissionais que atuem na rede pública e privada de educação no Município do Paulista/PE, sejam incluídos como prioridade no processo de imunização contra o COVID-19.

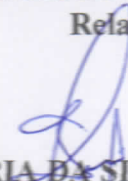
O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe que os profissionais que atuem na rede pública e privada de educação no Município do Paulista/PE, sejam incluídos como prioridade no processo de imunização contra o COVID-19., minimizando os riscos destes profissionais que atuam sob risco iminente de contaminação.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO
20 / 04 / 2021
Diretor Legislativo